

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 283/19, que prorrogou o afastamento da servidora **Jocinéia Loyola Galdino**;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6256/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **JOCINÉIA LOYOLA GALDINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.248.874-1, do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE D, REF. PMS33**, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (horas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a contar do término do prazo da Portaria anterior.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO E CIDADÃ